



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

SUMÁRIO

(De acordo com o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. Objeto
2. Fundamentação da contratação
 - 2.1. Justificativa (motivação/necessidade)
3. Descrição e requisitos do objeto
4. Modelo de execução e gestão do contrato
 - 4.1. Local de entrega
 - 4.2. Prazo de entrega
 - 4.3. Recebimento do objeto
 - 4.4. Obrigações do contratante
 - 4.5. Obrigações do contratado
 - 4.6. Sanções aplicáveis
 - 4.7. Garantia e assistência técnica
5. Pagamento
 - 5.1. Prazo de pagamento
 - 5.2. Condições de pagamento
6. Critérios de seleção do fornecedor
 - 6.1. Aceitabilidade da proposta
7. Preço estimado
8. Adequação orçamentária
9. Lei geral de proteção de dados
10. Considerações finais

1. OBJETO

1.1. OBJETO: Aquisição de baterias recarregáveis de polímero de Lítio, para Notebook

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE)

2.1.1. A presente aquisição se faz necessária para restabelecer o bom funcionamento dos notebooks marca DATEN, modelo DCM3A-4, cujas baterias apresentaram estufamento e risco de vazamento ou autoignição.

2.1.2. O quantitativo de 75 unidades foi calculado com base em 50% da quantidade de notebooks do modelo supramencionado, adquiridos pelo TRE-ES e, suscetíveis ao defeito descrito no item 2.1.1.

2.1.3. A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO(S) OBJETO(S) A SER(EM) CONTRATADO(S).

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q
1	baterias recarregáveis de polímero de Lítio para notebook, especificada no subitem 3.2.	BR482929	UN	75

Obs.: Em caso de eventual divergência entre as especificações constantes deste Termo de Referência em confronto com a descrição do código CATMAT, deverão prevalecer, exclusivamente, as descrições estabelecidas no subitem 3.2

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.2.1. Tensão nominal: 11,4V

3.2.2. Capacidade de carga: 4000mAh

3.2.3. Compatibilidade total com o notebook Daten modelo DCM3A-4

Referência: Marca Getac, modelo PF4WN-00-13-3S1P-0

3.3. – DA QUANTIDADE:

75 (setenta e cinco) unidades

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

4.1.2 O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, **montagem**, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2.2. Substituir o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega supra estabelecido, ou contados da data do recebimento pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 – **Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 – **Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.2.1 – O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.4.1. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.

4.4.2. Aplicar à contratada, observando-se o devido processo legal, e respeitando-se os direitos do contraditório e da ampla defesa, as sanções administrativas cabíveis.

4.4.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecidas.

4.4.4. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

4.5.2. Fornecer e entregar os materiais em conformidade com as especificações contidas neste instrumento.

4.5.3. Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações.

4.5.4. Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados.

4.5.5. Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o material ser incorporado ao patrimônio deste TRE-ES.

4.5.6. Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

4.5.7. Entregar, no caso de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa.

4.5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.5.9. Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, bem como, se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo Simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos ao Tesouro Nacional.

4.5.10. Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

4.6. SANÇÕES APLICÁVEIS

4.6.1. O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3 (três) anos;

4.6.2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total de multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso na entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Inexecução total	-	-	30%	Objeto inexecutado
d) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-	-	0,5%	Total do contrato

4.6.3. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação.

4.6.4. Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

4.6.5. A contagem do prazo estabelecido no subitem 4.6.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

4.6.6. A contagem do prazo estabelecido no subitem 4.6.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido nos itens 4.6.2, "a" e "b", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

4.6.7. A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição na forma do item 4.6.4. deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

4.6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.9. A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

4.6.10. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

4.6.11. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

4.6.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

4.6.13. Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

4.6.14. No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

4.6.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4.7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.7.1. Os equipamentos deverão ter garantia do tipo balcão, de 12 meses contra defeito de fabricação, contados do recebimento definitivo do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. PAGAMENTO

5.1. PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1. O Contratante pagará à Contratada o valor correspondente à contratação, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 5º da útil subsequente ao recebimento definitivo do material, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

5.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

5.2.2. O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

5.2.3. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

5.2.4. A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

5.2.5. A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

5.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = 6/100/365$

I = 0,0001643

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. Será considerado vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, que não poderá ser superior ao valor estimado da contratação.

7. PREÇO ESTIMADO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	540,66	40.549,50

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo a classificação e que HÁ DISPONIBILIDADE nos termos abaixo :

PROGRAMA DE TRABALHO
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA
339030 - Material de Consumo
17 - Material de TIC - material de consumo
PLANO INTERNO
TIC MATCON

9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N. 13.709/2018)

9.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CONCEICAO SILVA, Integrante Demandante**, em 05/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641939** e o código CRC **ADFB650**.